PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

LEI Nº 317, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.002.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal –LOM, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2002, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais), com as seguintes dotações:

02 - Poder Executivo
0205 - Secretaria de Administração
3292 - Despesas de Exercícios Anteriores
04.122.0005.2082 - Despesas de Exercícios AnterioresR$ 750,00

Art. 2º - Em conseqüência da abertura do Crédito Especial prevista no artigo anterior, fica anulado parcialmente no orçamento de 2002, a seguinte dotação:

02 - Poder Executivo
02.05 - Departamento Municipal de Administração
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
04.122.0005.2.027 - Direção AdministrativaR$ 750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 16 (dezesseis) de setembro de 2002.

Antonio Ferrari
Prefeito do Município

Câmara